

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DIRETORIA-GERAL

PORTARIA nº 278, de 5 de abril de 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do tabularium nº 08191.029849/2016-42.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à avaliação e classificação de bens passíveis de alienação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para fins de desfazimento,

RESOLVE:

- **Art. 1º** RECONDUZIR a **Comissão de Desfazimento** para proceder à avaliação e classificação de bens passíveis de alienação, instituída pela Portaria nº 204, de 26 de fevereiro de 2016, conforme consta no tabularium nº 08191.029849/2016-42.
 - Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
 - Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria-Geral.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO